



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br>

**PARECER N°**

**PROCESSO N°: 215.00074/2022-17**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Caminhada do Setembro Amarelo – mês de prevenção ao suicídio, realizada anualmente, no primeiro domingo do mês de Setembro.

Versa o presente parecer sobre Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, de autoria da Vereadora Tanise Amalia Pazzim, que objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a **Caminhada do Setembro Amarelo – mês de prevenção ao suicídio**, realizada anualmente, no primeiro domingo do mês de Setembro.

Em cumprimento aos trâmites regimentais, a proposição seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, cujo parecer (0484602) apontou a ausência de atendimento ao diploma legal que rege a matéria, especialmente o teor do previsto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre.

A autora do projeto apresentou Emenda N.º 1, alterando a redação da ementa e do artigo 1º, desse modo, adequando o texto à legislação regente.

Encaminhado à CCJ para parecer, restou consignado (0516359) "inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do presente Projeto de Lei e da Emenda N.º 1".

Em sede de CEDECONDH, este Presidente se designou relator.

É o breve relatório

No âmbito da competência desta Comissão (art. 40 do Regimento Interno da Câmara), entendo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (0477221) e Emenda nº 1 (0502302).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 27/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527820** e o código CRC **6D24816D**.

---



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 039/23** – CEDECONDH contido no doc 0527820 (SEI nº 215.00074/2022-17 – Proc. nº 0895/22 – PLL nº 434/22), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 31 de março de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0530828** e o código CRC **9402A586**.